



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No 1804 de 19 de maio de 1992..

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 4º, da Lei nº 1553, de 27 de dezembro de 1991,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 466.500.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

PODER EXECUTIVO

02.01 - Gab. Prefeito e Dep.		
02.01.00-3.1.2.0-03.07.020-2.002	- F.007.....	Cr\$ 5.000.000,00
02.01.00-3.2.5.3-03.07.020-2.002	- F.011.....	Cr\$ 500.000,00
03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Administração		
03.01.00-3.2.5.3-03.07.021-2.002	- F.017.....	Cr\$ 250.000,00
04 - DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01.00 - Finanças		
04.01.00-3.1.2.0-03.08.032-2.003	- F.021.....	Cr\$ 5.000.000,00
04.01.00-3.2.5.3-03.08.032-2.003	- F.023.....	Cr\$ 250.000,00
05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.01 - Ensino Fundamental		
05.01.00-3.2.5.3-08.42.188-2.005	- F.030.....	Cr\$ 500.000,00
05.02 - Ensino Pré-Escolar		
05.02.02-3.1.2.0-08-41.190-2.004	- F.036.....	Cr\$ 10.000.000,00
05.01.02-3.1.3.2-08-41.190-2.004	- F.037.....	Cr\$ 2.500.000,00
05.01.02-3.2.5.3-08-41.190-2.004	- F.039.....	Cr\$ 250.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1804 de 19 de maio de 1992.

05.03 - Alimentação Escolar			
05.01.03-3.1.3.2-08.42.427-2.007	-	F.046.....Cr\$	5.000.000,00
05.01.03-3.2.5.3-08.42.427-2.007	-	F.047.....Cr\$	250.000,00
05.05 - Depto. Esportes			
05.02.00-3.2.5.3-08.46.224-2.003	-	F.062.....Cr\$	250.000,00
05.06 - Depto. Cultura			
05.03.00-3.2.5.3-08.48.247-2.003	-	F.070.....Cr\$	250.000,00
05.07 - Depto. Turismo			
05.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003	-	F.077.....Cr\$	10.000.000,00
06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO			
06.01 - Saúde e Saneamento			
06.01.00-3.1.3.2-13.75.428-2.003	-	F.085.....Cr\$	5.000.000,00
06.01.00-3.2.5.3-13.75.428-2.003	-	F.087.....Cr\$	1.000.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
07.01 - Secção PROJ. APROV. PLANTAS			
07.01.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003	-	F.095.....Cr\$	2.000.000,00
07.01.00-3.1.3.2-10.58.323-2.003	-	F.096.....Cr\$	1.000.000,00
07.01.00-3.2.5.3-10.58.323-2.003	-	F.097.....Cr\$	100.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
07.02 - Obras e Conservação			
07.02.00-3.2.5.3-10.58.323-2.003	-	F.103.....Cr\$	500.000,00
07.04 - S.E.R.M.			
07.04.00-3.2.5.3-16.88.534-2.011	-	F.117.....Cr\$	200.000,00
07.05 - Serviços Municipais			
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	-	F.123.....Cr\$	80.000.000,00
07.05.00-3.2.5.3-10.60.021-2.012	-	F.124.....Cr\$	1.000.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.027	-	F.135.....Cr\$	250.000.000,00
07.06 - Limpeza Pública			
07.06.00-3.1.3.2-10.60.325-2.012	-	F.144.....Cr\$	50.000.000,00
07.06.00-3.2.5.3-10.60.325-2.012	-	F.145.....Cr\$	500.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO No 1804 de 19 de maio de 1992.

FLS.03

08.01.00-3.2.5.3-15.82.492-2.022 - F.158.....	Cr\$ 200.000,00
08.01.00-3.2.6.1-03.08.033-2.019 - F.159.....	Cr\$ 5.000.000,00
08.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019 - F.160.....	Cr\$ 30.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	<u>Cr\$466.500.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

05.06 - Depto. Cultura

05.03.00-4.1.1.0-08.48.247-1.004 - F.071.....Cr\$200.000.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.1.0-04.16.097-1.017 - F.125.....Cr\$ 20.000.000,00

07.05.00-4.1.1.0-10.60.328-1.025 - F.131.....Cr\$ 70.000.000,00

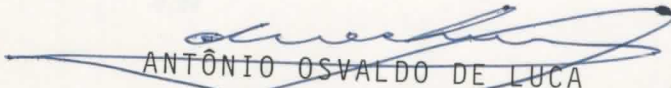
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.031 - F.138.....Cr\$176.500.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$466.500.000,00

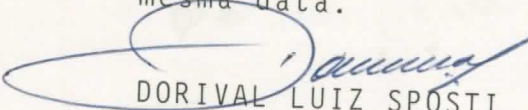
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 19 de maio de 1992.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 19/05/92 A 19/05/92

19/05/92-14:05

Pagina - 1

DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
19/05/92	5.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	500.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	250.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	5.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	250.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	500.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	10.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	2.500.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	250.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	5.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	250.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	250.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	250.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	-200.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	10.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	5.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	1.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	2.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	1.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	100.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	500.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	200.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	80.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	1.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	-20.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	-70.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	250.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	-176.500.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	50.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	500.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	200.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	5.000.000,00	DECRETO N.-1804-
19/05/92	30.000.000,00	DECRETO N.-1804-
TOTAL	0,00	ARTIGO

ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPQSTI

Director da Secretaria do Orçamento